

PORTARIA Nº 683, DE 20 DE MAIO DE 2019

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.018611/2017-99/Departamento de Relações Internacionais/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 14/06/2019, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva objeto do Edital nº. 016/2017, publicado no D.O.U. em 01/09/2017, para a Matéria de Ensino "Integração e Desenvolvimento; e Regionalidades", homologado através da Portaria nº 732, de 13/06/2018, publicada no D.O.U. em 14/06/2018, seção 1, página 71.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

IARA MARIA CAMPELO LIMA

PORTARIA Nº 684, DE 20 DE MAIO DE 2019

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.026205/2016-19/Departamento de Engenharia Civil/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 13/06/2019, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva objeto do Edital nº. 002/2018, publicado no D.O.U. em 09/01/2018, para a Matéria de Ensino "Análise Estrutural, Resistência dos Materiais e Concreto", homologado através da Portaria nº 697, de 08/06/2018, publicada no D.O.U. em 13/06/2018, seção 1, página 33.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

IARA MARIA CAMPELO LIMA

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 1.922, DE 16 DE MAIO DE 2019

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos Organizados, proposto pela empresa Terminal de Trigo do Rio de Janeiro - Logística S/A.

O SECRETÁRIO DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MTPA nº 314, de 24 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição; o art. 57 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; o Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, bem como o disposto na Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018, e o que consta dos autos formalizados junto a este Ministério da Infraestrutura por meio de registro pelo Processo nº 50000.046007/2018-83, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos Organizados, denominado Projeto de Construção de Terminal de Trigo no Porto do Rio de Janeiro/RJ, proposto pela empresa Terminal de Trigo do Rio de Janeiro - Logística S.A., CNPJ nº 18.245.532/0001-54, que consiste na construção de um silo horizontal para armazenagem de trigo a granel e equipamentos para receber, movimentar e expedir trigo, com as suas instalações e equipamentos acessórios como descarregadores de navios, balança de fluxo, balanças rodoviárias, transportadores de grãos de diversos tipos, instalações elétricas e preventivo de incêndio e as respectivas instalações administrativas, no Estado do Rio de Janeiro, objeto do Contrato de Arrendamento nº 02/2017/MTPA, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Terminal de Trigo do Rio de Janeiro - Logística S.A. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação ou co-habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 18, da Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.046007/2018-83 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRICO REIS GUZEN

ANEXO	
Nome Empresarial	Terminal de Trigo do Rio de Janeiro - Logística S.A.
CNPJ	18.245.532/0001-54
Tipo	Portos Organizados
Descrição do Projeto	O projeto consiste na construção e operação de um terminal portuário de trigo em grãos, projetado para uma capacidade efetiva de 1,008 milhões de toneladas, com as seguintes descrição e características técnicas principais. Construção de um silo horizontal com área total de 7.980m²; de Prédio administrativo com área construída de 548m², com dois pavimentos, onde ficará localizado o escritório que alojará o quadro de funcionários de gestão da operação e também os vestiários, almoxarifado, CCOS, enfermaria e refeitório; Prédio para Portaria 1A com sala para motoristas e banheiros, com área total de 41m²; Prédio para Portaria 1B com área total de 48,30 m²; Prédio para abrigar o Setor de Faturamento, com área total de 16,31m; 1 Sala de Controle, com área total de 90,20m²; 1 Sala de Compressores, com área total de 38,80m²; 1 Subestação e 1 Sala de painéis (CCM) localizada acima da subestação, com área total de 179,26m²; Subestação 2 e Acesso ao Túnel, com área total de 37,40m²; 1 Casa de Bombas, com área total de 40,52m²; 1 Tanque de água de combate a incêndio, com área total de 28,30m²; 1 Caixa Cisterna, com área total de 34,10m²; 1 Prédio das Balanças, com área total de 680m², 1 Sala para Gerador 53,06m², totalizando em uma área construída de 9.815,25m², onde haverão 02 (dois) descarregadores pneumáticos de 300 toneladas/hora cada; 06 (seis) correias transportadoras de 600 toneladas/hora, 01 (uma) balança de fluxo de até 750 toneladas/hora; 01 (um) elevador de canecas, localizada dentro de 01 (um) Silo horizontal de aprox. 57.300 toneladas de Trigo, em 3 (três) células; 01 (uma) Tinha de expedição para 150 toneladas de produto e 02 (dois) transportadores móveis de 600 toneladas/hora, objeto do Contrato de Arrendamento nº 02/2017/MTPA.
Localização	Estado do Rio de Janeiro
Estimativa de Investimento	R\$ 146.689.407,79
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 13.568.770,22

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 1.983, DE 20 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014; resolve:

Art. 1º Atualizar, nos termos do item 14 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, o endereço da pessoa jurídica MOURA PLACAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.938.374/0001-13, previamente credenciada para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV por meio da Portaria DENATRAN nº 345, de 2 de abril de 2019, publicada no DOU Nº 64, em 3 de abril de 2019, seção 1, página 27, para a seguinte localização: Rua Manoel de Andrade, nº 361, bairro Centro, São Mateus - ES, CEP 29.930-045.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.984, DE 20 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014; resolve:

Art. 1º Atualizar, nos termos do item 14 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, o endereço da pessoa jurídica J. L. COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.202.387/0001-33, previamente credenciada para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV por meio da Portaria DENATRAN nº 40, de 14 de janeiro de 2019, publicada no DOU Nº 10, em 15 de janeiro de 2019, seção 1, página 12, para a seguinte localização: Rua Um, nº 96, bairro Jardim Primavera, Itabuna - BA, CEP 45.608-802.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.985, DE 20 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.036171/2018-43, resolve:

Art. 1º Atualizar, nos termos do item 14 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, o endereço da pessoa jurídica RF PLACAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 31.782.830/0001-41, previamente credenciada para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV por meio da Portaria DENATRAN nº 239, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DOU Nº 33, em 15 de fevereiro de 2019, seção 1, página 38, para a seguinte localização: Rua Pirapora, nº 52, edifício Numa, loja 02, Bairro Pernambuco, Salvador - BA, CEP: 41.100-260.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.986, DE 20 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 50000.018428/2019-03, resolve:

Art. 1º Atualizar, nos termos do item 14 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, o endereço da pessoa jurídica PLACA 10 - COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.620.322/0001-50, previamente credenciada para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV por meio da Portaria DENATRAN nº 138, de 29 de janeiro de 2019, publicada no DOU Nº 21, em 30 de janeiro de 2019, Seção 1, página 63, para a seguinte localização: Rua Doutor Cecílio Monza, nº 10981, bairro Belém Novo, Porto Alegre - RS, CEP: 91.780-060.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.987, DE 20 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 50000.020441/2019-14, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa IMPÉRIO DAS PLACAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.327.546/0001-08, localizada na Av. Emílio Johnson, nº 58, Centro, bairro Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré - PR, CEP: 83.501-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

